PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Caçu

Resolução nº 02, de 10 de Abril de 2001.

Dispõe sobre reajuste dos vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Caçu e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Os vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Caçu, constantes do Anexo I, da Resolução nº 03/94, de 14 de setembro de 1994, e da Resolução nº 04/99, de 09 de dezembro de 1999, ficam reajustados em 19,202% (dezenove vírgula duzentos e dois por cento).

Parágrafo único – O percentual mencionado neste artigo incidirá sobre os vencimentos decorrentes da Resolução nº 01/00, de 16 de maio de 2000.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir do dia 1º de abril de 2001.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Caçu, aos 10 dias do mês de Abril de 2001.

Vereadora ***Fátima Maria da Cunha Rodrigues***
PRESIDENTE

Vereadora ***Sueli Freitas da Silva***
1ª SECRETÁRIA

Rua João Batista Gama, 599 - Centro - Fone: (62) 656-1442 - Fax: (62) 656-1348